



CIRCULAR Nº17 – 13 DE MAIO DE 2020

ASSUNTO: NOVO RODÍZIO DE VEÍCULOS EM SÃO PAULO

DEPTO. PESSOAL (SONIA/KARINE)

Prezado Cliente.

A prefeitura São Paulo através do decreto nº 59.283/20 informa que a partir de 11/05/2020 passará a valer em todas as ruas da cidade o regime emergencial de restrição de circulação de veículos (rodízio de veículos), nos seguintes termos:

- Nos dias pares do mês somente poderão circular os veículos automotores com placa de dígitos final par;
- Nos dias ímpares do mês somente poderão circular os veículos automotores, com placa de dígito final ímpar.

A restrição valerá durante as 24 horas do dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, independentemente do local de licenciamento do veículo, enquanto durar a situação de emergência. A exceção é o dia 31/5, quando todos os veículos poderão circular. Será lavrada uma autuação por dia para o mesmo veículo por desobediência ao rodízio.

A lista completa de excepcionalidades está disponível no decreto publicado no Diário Oficial: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-59403-de-7-de-maio-de-2020>

As empresas ou profissionais autônomos que se enquadram na exceção devem cadastrar o veículo de seus funcionários em um prazo de 10 dias corridos a contar de 09/05 e terão efeitos retroativos, caso o cadastro seja efetuado após 18/05 não haverá efeito retroativo.

Link para cadastro do veículo:

<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?servico=3682>

Para o profissional autônomo que se enquadre na exceção poderá se cadastrar através do e-mail isencao.covid19@prefeitura.sp.gov.br, no mesmo prazo estabelecido acima.

Tendo em vista o cenário de crise e instabilidade em todos os setores de nossa sociedade, todas as medidas sugeridas, expressam nosso entendimento em relação às incessantes normas que vem sendo editadas em virtude da pandemia do Covid-19, porém alertamos que infelizmente, não temos como garantir nenhuma segurança jurídica, haja vista decisões contraditórias e surpreendentes do nosso Congresso Nacional, bem como do Supremo Tribunal Federal, alterando regras e as interpretando de formas diferentes a cada momento.